



**Prefeitura Municipal de Marituba**  
**Controladoria Geral**



PARECER N°682/2014-CGM/PMM.

PROCESSO N°051/2014-PMM-PP-SEDUR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES À SEDUR.

| CONTRATO     | CONTRATADA                                                                 | VALOR      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 091/2014     | JM POLLYANNY<br>COMERCIO VAREJISTA<br>LTDA                                 | 269.378,64 |
| 092/2014     | RJ COMÉRCIO<br>ATACADISTA E<br>VAREJISTA DE<br>LUBRIFICANTES EIRELI-<br>ME | 127.249,92 |
| VALOR GLOBAL |                                                                            | 396.628,56 |

Marituba, 11 de Novembro de 2014.

**Ao Núcleo de Licitações e Contratos / SEDUR**

Veio a conhecimento desta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitação, na execução das atribuições e atos realizados quanto à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

**Ao Núcleo de Licitações e Contratos**

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);
- ✓ Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I);
- ✓ Consta consulta de pelo menos 03(três) empresas para verificação do preço de mercado;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz – Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF:946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

*Assinatura*  
*Assinatura*



## Prefeitura Municipal de Marituba Controladoria Geral



- Dotação Orçamentária – Exercício 2014
  - Fonte do Recurso: 0.02.32 – Recursos Próprios do Município;
  - Classificação Institucional: 02.01.14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
  - Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
  - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
  - Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de acordo com Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000;
- ✓ Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato Lei nº 8.666/93, na data de 02 de Outubro de 2014, assinado pela procuradora do Município Sra. Lorena Barros;
- ✓ Consta Decreto N° 687-A/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão no município de Marituba;
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Amazônia em 15 de Outubro de 2014;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico – em 10 de Novembro de 2014 - validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação nos termos do Edital, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);
- ✓ Consta Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII); bem como comprovante da divulgação do resultado da licitação (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII);
- ✓ Consta o Contrato N° 091/2014, no Valor Global de R\$ 269.378,64 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e Contrato nº 092/2014, no Valor Global de R\$127.249,92 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X) e Portaria nº 0017/2014, devidamente assinada pelo Secretário Sr. Luiz Fernando da Graça Oliveira designando o servidor Sr. Egidio Rodrigues da Silva; lotado na Secretaria Municipal Urbano e Sustentável/SEDUR como Fiscal dos Contratos;
- ✓ Em consulta online verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; E em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação do Extrato do Referente Pregão Presencial nº 051/2014-PMM/PP/SEDUR com as empresas Contratadas em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos Contratos na Imprensa Oficial nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e art. 21, inc. XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia;

*Handwritten signatures and initials.*



**Prefeitura Municipal de Marituba**  
**Controladoria Geral**



✓ Face ao exposto encaminhamos os autos para que, após sanada a observação, dê prosseguimento aos trâmites administrativos, que o caso requer, e para que sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.

Marituba, 11 de Novembro de 2014.

Fernanda Nery R. Novaes

Controle Interno

Ruth Helen da S. Lima

Controladora Geral do Município